



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Provimento CRE - 2 - ASFC

SEI/TRE-AL - 0637611 - Provimento CRE

Provimento CRE Nº 2 - TRE-AL/CRE/ASFC

Promove alteração no Provimento nº 01/2019 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS , no uso das atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do normativo constante no Provimento CRE/AL nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O Provimento CRE/AL nº 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º.** O cadastramento das autoridades será feito por meio de formulário próprio que, após assinado, deverá ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral, acompanhado de documentos pessoais com foto, por meio eletrônico, para o *e-mail* cre@tre-al.jus.br , conforme instruções disponíveis na página do Sistema. (...)”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Em 17 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Corregedor Regional Eleitoral**, em 17/12/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637611** e o código CRC **561BAAE8**.